

01-0287/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

EDUC

PROJETO DE LEI

01 - 0287 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0287 / 2007

DE

24/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E
OTORRINOLARINGOLÓGICOS NOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO.

Não audiência pública realizada.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 12:40:08

00000056631-48



ARQUIVADO EM 16/03/2009

Viviane Ferrera

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERRERA PO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

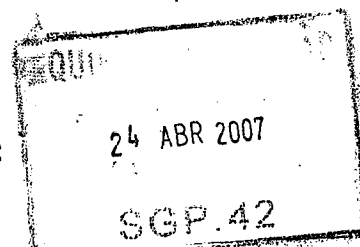
Folha nº 01 do proc
Nº 287 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 24 ABR 2007
Com. de Legis. Part.
Adm. Pública
Educação, Esporte e Cultura
Saúde, Meio Ambiente, Trânsito, S.M.
Fin. e Planejamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0287/2007

Dispõe sobre a **realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos** nos alunos da Rede Municipal de Ensino.



A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Todos os estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino deste Município, a partir do próximo ano letivo, promoverão o encaminhamento dos alunos matriculados para que sejam submetidos a exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos.

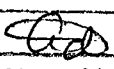
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, ouvidas as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, dispondo sobre os necessários convênios a serem celebrados com os órgãos da saúde pública, visando a realização dos referidos exames.

Art 3º - Para o cumprimento da exigência desta Lei, no ato da matrícula, a secretaria do equipamento de ensino fará a triagem dos alunos, encaminhando-os para os exames.

Art. 4º - Nos casos em que forem detectados quaisquer tipos de doenças que possam causar prejuízo à visão e/ou audição, o aluno deverá ser encaminhado para tratamento, sendo que o equipamento de ensino notificará os pais ou responsáveis, para que tomem a medida necessária.

§ 1º - O equipamento de ensino fará empenho constante para que os tratamentos sejam realizados, enviando os casos detectados para a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos conveniados existentes no Município e esta, por sua vez, encaminhará relatório à escola, dando ciência das medidas tomadas no que se refere ao tratamento.

14:15 24/04/2007 001347 - 001347 - 001347 - 001347

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 224
Em 24/05/07
Ass: _____
_____ 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 287-07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

§ 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Ação Social, fornecerá lentes e/ou aparelhos auditivos às crianças comprovadamente carentes, com problemas identificados pelos exames.

Art. 5º - Por ocasião de transferência de alunos, de uma para outra escola da rede municipal de ensino, deverá constar no formulário da referida transferência, se o aluno foi submetido aos exames de que trata o art 1º, se está em tratamento ou se já o concluiu.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



JUSTIFICATIVA

Todos os esforços que se possam fazer para melhorar nosso País iniciam-se pela Educação e pela Saúde. Esta noção, indiscutivelmente, ainda está longe do ideal.

Esta propositura tem o propósito de levar aos equipamentos de ensino, profissionais otorrinolaringologista e oftalmologistas para realizarem exames de triagem auditiva e visual em todas as crianças da rede municipal de ensino.

Estes profissionais, funcionários públicos municipais, têm a capacidade de examinar todas as crianças, ao longo do ano letivo. Trata-se de exames ágeis e rápidos, tomando muito pouco tempo, podendo então ser realizados em um número muito grande de crianças em um mesmo dia.

Deficiências visuais e auditivas prejudicam substancialmente o aprendizado. No caso de deficiências totais, isto é notado claramente pelos pais e nestes casos existem condutas específicas, que têm contado com o apoio da sociedade organizada e de políticas públicas bastante benéficas. Entretanto, no caso das deficiências parciais, isto se torna um grande problema de saúde pública. Crianças que escutam ou enxergam parcialmente, muitas vezes não têm suas deficiências detectadas pelos pais.

Em nossa sociedade, muitos pais trabalham fora, deixando de ter o convívio intenso com os filhos, o que diminui a sensibilidade para detecção de problemas. O acesso ao médico nem sempre é direto e fácil. Crianças que escutam um pouco a menos, muitas vezes são tidas como "distraídas" ou "desatentas", diminuindo sensivelmente o rendimento escolar.

Para tanto conto com a colaboração de todos meus nobres pares para a aprovação desta propositura. É uma forma de contribuir intensamente para a melhoria tanto da saúde quanto da educação de nossas crianças hoje e cidadãos amanhã.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-287 de 20 07 14 / 05 / 07 (a) Adelina C. Battochio

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

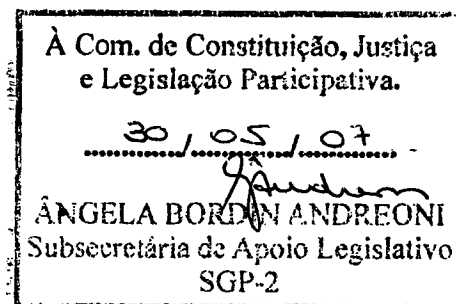
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 14.080/05, 12. 556/98.

16 / 05 / 07


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em: 31-5-07 15h40

Jolane

SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS
Nº 13.131
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FALMAT

Para: _____
Sala de: _____
Em: 15/06/07

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.J.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/06/07 às 15:40h

POR Sônia

SAÍDA: 28/06 AS: 16 h 00 ASS: *[Assinatura]*

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/08/07 às 16:30h

POR José

SAÍDA: 03/08 AS: 12 h 25 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo (assinatura) _____ (assinatura rubricada)

sub nº 05

data de informação nº _____

em 16/8/07

SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS
Nº 13.131
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1077/2007

Folha nº 05 de 05
nº 01- 287 de 2007
Solange Reis dos Santos
RE 1037

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0287/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa determinar que todos os estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir do próximo ano letivo, promova o encaminhamento dos alunos matriculados para que sejam submetidos a exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos.

A propositura visa instituir medida que visa preservar a saúde e encontra fundamento no ordenamento jurídico em vigor.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Além disso, a Lei Orgânica assim dispõe:

“Art. 213 O Município, com participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante:

I – políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.”

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Cumpra observar ainda que já não existe mais impedimento em nossa Lei Orgânica para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria uma vez que a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida de nossa Lei Orgânica Municipal através da Emenda nº 28/06.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 2º, XII da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 08 / 07

página 74 coluna 3ª

Conferido:

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS

R.F. 11.123
Secretaria

À Doria Comissão de
Administração Pública

Em 16 / 8 / 07

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS

R.F. 11.123
Secretaria

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 16 / 08 / 07 às 15:30h

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ac Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Lenice Lemos

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 27 / 08 / 2007

Presidente

Opr: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos
termos do § 3º, artigo 55 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Suplente justificado nesta data para a manifestação, rubricado com

Documento

folha nº - 06 - 2)

22/09/07

Hélio Hideki Takahashi

Rég. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma nº	06	do
Processo	287/07	
Nome do Autor	Isabelashi	
Reg.	11123	

16 - PAR
16- 1408/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0287/2007.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Rodrigues “dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino” a partir do próximo ano letivo.

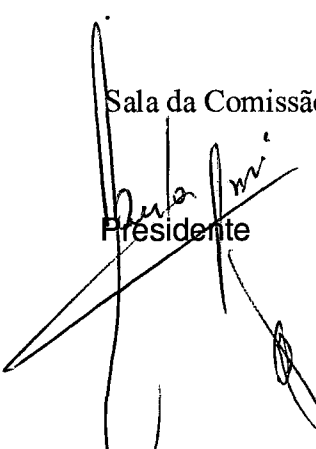
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

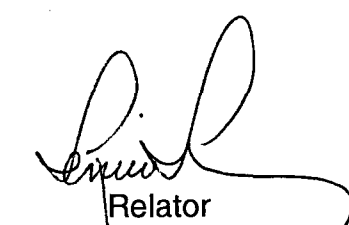
Segundo o autor a propositura tem o propósito de levar aos equipamentos de ensino, profissionais otorrinolaringologistas e oftalmologistas, pertencentes ao quadro de funcionários públicos municipais, para realizarem exames de triagem auditiva e visual em todas as crianças da rede municipal de ensino.

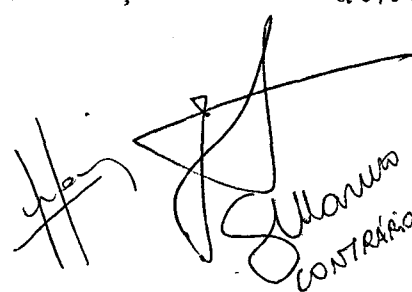
Por outro lado a Lei nº 14.080, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino restringe-se somente aos estabelecimentos de ensino fundamental, enquanto que a Lei nº 12.556, de 8 de janeiro de 1998, institui o programa de saúde auditiva para crianças no município de São Paulo.

A Comissão de Administração Pública, pela abrangência deste projeto de lei, manifesta-se favoravelmente.

Sala da Comissão de Administração Pública em 26/09/07.


Presidente


Relator


CONTRÁRIO

Seguim. Enclaves. 100 documentos / e papel d. 100 folha / 100 folha

[illegible]

RECEBIDO
 Conselho de Educação, Cultura e Esporte
 28/09/07
 10499

A Nova Gerência do
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/09/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 28 / 09 / 07
 página 103 coluna 1a, 2a
 Contendo: 



Folha nº 07 do proc.
nº 287 de 01
Mônica A. Paiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE : CLAUDINHO DE SOUZA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de outubro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone



O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Senhoras e senhores, boa tarde.

Havíamos marcado para hoje, audiência pública para o PL 287/2007, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Por conta da manifestação do Vereador, de retirar o projeto para uma reavaliação, não faremos a audiência pública desse projeto.

Com a presença dos Vereadores Ademir da Guia, Beto Custódio, Eliseu Gabriel, além deste Vereador, na Presidência, faremos a reunião ordinária para apreciação dos projetos em pauta.

PR 26/06, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo e outros, que institui a Conferência Municipal de Direitos Humanos no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Carlos Neder, que deu parecer favorável. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

PR 27/05, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a introdução de normas para exibição dos programas da TV Câmara e dá outras providências. Relator, Vereador Ademir da Guia, que deu parecer favorável.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – Sr. Presidente, requeiro vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Vista concedida ao nobre Vereador Eliseu Gabriel.

PL 45/07, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores nas bibliotecas públicas municipais e dá outras providências. Relator, Vereador Eliseu Gabriel, que deu parecer favorável de acordo com o substitutivo. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

PL 108/06, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que institui a cota no mínimo de 30% das vagas para afro-brasileiros em todos os cursos das faculdades e unidades de ensino da Fundação Paulista de Educação e Tecnologia, bem como de outras faculdades direta e indiretamente ligadas ao poder público municipal, e dá outras providências. Relator,



Vereador Carlos Neder, que deu parecer favorável.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – Sr. Presidente, requeiro vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Vista concedida ao Vereador Eliseu Gabriel.

PL 274/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que declara Cidades-Irmãs as cidades de Caracas e São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Ademir da Guia, que deu parecer favorável. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado, com a manifestação do Vereador Edivaldo Estima, que acaba de chegar.

PL 455/07, de autoria do Vereador Jooji Hato, que institui o carnaval de rua de Guaianases e dá outras providências. Relator, Vereador Ademir da Guia, que deu parecer favorável. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

PL 473/07, de autoria da Vereadora Marta Costa, que declara Jerusalém Cidade-Irmã de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Ademir da Guia, que deu parecer favorável. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

PL 509/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef, que denomina rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, a atual Rua Itapejara Doeste, localizada no bairro de Vila Rosa - Distrito do Tremembé. Relator, Vereador Carlos Neder, que deu parecer favorável, de acordo com o substitutivo. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

PL 665/06, de autoria do Vereador Natalini, que determina a realização semestral, no âmbito de cada uma das escolas da rede municipal de ensino, de palestras para conscientização do valor da solidariedade e contra a prática de qualquer forma de preconceito



e discriminação, e dá outras providências. Relator, Vereador Ademir da Guia, que deu parecer favorável. Os Vereadores que concordarem com o relator, permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Sr. Presidente, diante dos últimos acontecimentos na cidade de São Paulo, principalmente no tocante à questão da educação municipal, este Vereador solicita que, conforme o artigo 85, inciso III, V.Exa. ponha em votação uma audiência pública sobre reestruturação de todos os cargos do magistério municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Srs. Vereadores, o Vereador Beto Custódio solicita uma audiência pública para que haja uma discussão sobre a reestruturação da carreira do magistério.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Sr. Presidente, para efeito de esclarecimento aos colegas que compõem esta Mesa, primeiro, o Governo municipal já enviou a esta Casa sete projetos de lei; inclusive, retirou o 582, que era muito polêmico. Porém, deve enviar, pelo menos na próxima semana, no máximo em 15 dias, segundo o Secretário, esse projeto de reestruturação do magistério. Nós já tivemos acesso à minuta desse projeto; mas, mesmo que ele ainda não tenha dado entrada nesta Casa, conforme o artigo 85 nós podemos pedir uma audiência pública sobre o assunto. Por conta do seguinte, Sr. Presidente: é um projeto polêmico, vai mexer em toda a estruturação da carreira do magistério; e, mais que isso, visando à chamada subtração do terceiro período, que acaba culminando em desemprego e acaba mexendo, dependendo da situação, inclusive na própria grade curricular. Nesse sentido, essa audiência pública é mais para dialogar. E, para ela, queremos chamar a Secretaria Municipal de Educação, todos os sindicatos ligados à área da educação e que tem professores afiliados. Meu pedido é mais no sentido de adiantar o processo, porque o Secretário diz que vai mandar o projeto para a Casa com pedido de urgência para votação.



O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Vereador, quando do encaminhamento da lei, nós não seremos obrigados a fazer as audiências públicas? (Pausa) Não? Então, pelo que estou entendendo, o Vereador Beto Custódio quer fazer um laboratório, um exercício de pensamento junto com as entidades sindicais para, eventualmente, manifestar já o descontentamento por alguma coisa que virá a ser apresentada... (Pausa) Gostaria que os Vereadores se manifestassem.

O SR. ELISEU GABRIEL – Eu queria sugerir que a gente fizesse uma audiência pública do próprio projeto, já com ele na Casa. Ele não chegou a entrar, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Não, não chegou ainda à Casa.

O SR. ELISEU GABRIEL – Vereador Beto, não seria o caso de, em vez de a gente fazer uma discussão genérica, fazermos uma audiência pública em cima do próprio projeto, assim que ele entrar na Casa?

O SR. BETO CUSTÓDIO – A preocupação deste Vereador é exatamente a questão do tempo. Quando entra o projeto nesta Casa, todos nós sabemos como funciona. Há o Congresso de Comissões, “Os Vereadores que concordarem, permaneçam como estão”, e, aí, quem foi prejudicado não tem tempo de recorrer. O que está em jogo aqui? Uma série de professores que estão readaptados, professores comissionados, alguns quase há 25 anos em exercício, que, automática e imediatamente, serão demitidos. E nós entendemos que são cerca de 1,4 mil profissionais. Isso sem contar que não há a discussão do assistente de escola nos CEIs, as antigas creches. Eles estão colocando nessa minuta o segundo ATE, que é o auxiliar técnico educacional. Porém, não há, por exemplo, a figura do secretário. Porque o CEI, a antiga creche, não é diferente, estruturalmente falando, das EMEFs e das EMEIs. Quer dizer, têm uma demanda grande e tem toda uma relação de trabalho. Então, nesse sentido, Vereador Eliseu Gabriel, apenas para esclarecer: se formos aguardar a vinda do projeto de lei a esta Casa, podemos até aguardar, mas vai demorar mais. E não tenho dúvida alguma de que esse debate irá durar no mínimo 20 dias, porque ele é polêmico. Por fim, o artigo 85 é muito claro:



não é necessário fazer audiência pública sobre projeto de lei, mas sobre assuntos pertinentes à cidade de São Paulo no tocante a qualquer Secretaria. Então, nesse sentido, quero aqui me antecipar e peço a sensibilidade dos colegas no sentido de que, quando vier o projeto, estaremos mais ou menos preparados para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Na realidade, também concordo, a princípio, com o Vereador Eliseu Gabriel. Vamos fazer uma discussão sobre um tema que supostamente poderá ocorrer. Se tivermos o projeto na mão, acho que os Vereadores poderiam assumir o compromisso, independente do dia de plenária ou não, de marcarmos uma audiência pública em qualquer dia da semana, desde que haja local disponível na Casa. Mas discutirmos com a proposta do Executivo em mãos, porque acho que será mais produtivo para a Comissão e para a categoria, do que nós, de repente, fazermos uma audiência pública sobre supostas decisões que serão tomadas pelo Executivo.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Sr. Presidente, a minuta está em mãos e há autorização do Secretário para poder apreciar.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – Eu queria então ponderar o seguinte: o que é estranho é a demora da entrada, na Casa, do plano de carreira do magistério. Se por um lado é estrado, por outro, não. Claro que chegando cada vez mais próximo do final do ano, desmobiliza mais a categoria, isso é o que vemos. Agora, os sindicatos tiveram acesso a várias discussões com a Secretaria de Educação. Talvez seja o caso de a Presidência da Comissão exigir uma cópia imediata da minuta. Aí, sim, a gente faria uma audiência pública sobre a minuta. Poderíamos fazer um pedido, porque a Comissão tem força. Individualmente, o Vereador não pode interpelar uma Secretaria, mas as Comissões Permanentes, sim, pelo Regimento da Câmara e pela Lei Orgânica do Município. Então, a Comissão, representada pela Presidência e com a



anuência dos seus membros, poderia exigir, solicitar imediatamente uma cópia da minuta do plano de carreira. Aí, sim, a gente poderia fazer o que o Vereador Beto está sugerindo: discutir amplamente essa minuta, em cima de uma linha. Do contrário, acho que ficaria somente uma mobilização, uma manifestação. Talvez com a minuta nós pudéssemos trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Por uma questão de tempo, eu gostaria de deliberar o seguinte: nós marcamos a audiência pública para a próxima terça-feira, desde que ela só se realize se tivermos em mãos, até no máximo quinta-feira ao final da tarde, uma cópia da minuta a ser apresentada pelo Executivo. Porque, aí, daria tempo de trabalhar na minuta na sexta, sábado, domingo e segunda, para, na terça-feira, podermos falar sobre um assunto já pesquisado anteriormente, para não chegarmos aqui na terça-feira e começarmos a ler a minuta e a discutir temas que não foram previamente avaliados pela Comissão. Então, atendendo ao Vereador Beto Custódio, fica marcada a audiência pública para a terça-feira próxima, desde que eu obtenha até quinta à tarde a minuta da proposta do Executivo. Os Vereadores que concordarem com essa minha posição... (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Sr. Presidente, eu queria por um tempo mais elástico. Até porque terça-feira que vem o Secretário pode não vir ou não mandar alguma pessoa que esteja preparada para esse embate. Nesse sentido, sugiro que fosse na outra terça, de hoje a 15 dias...

- Manifestações fora do microfone.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Não, não fica prejudicado, porque o projeto vai tramitar nesta Casa durante 30 dias. É mais tempo inclusive. Há feriado emendado, dia 1º é ponto facultativo. Então...

O SR. _____ - Por mim, tudo bem, Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL – Vereador Beto, eu acho até melhor, talvez por causa dos feriados. É interessante a proposta de ser no dia 13. Acho que é uma data boa.



O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) – Então, fica marcada a audiência pública para o dia 13. A nossa assessoria vai solicitar à Secretaria uma minuta da proposta do plano de carreira do magistério e distribuir a todos os Vereadores desta Comissão para que no dia 13 a gente venha à audiência pública com embasamento. Já se faz a convocação, o convite aos órgãos de praxe para a audiência pública.

Também gostaria que a assessoria - por conta da proposta da lei do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que teria, hoje, uma audiência pública sobre o tema de oftalmologistas e otorrino nas escolas públicas – enviasse ao Vereador o material que a Secretaria da Saúde deixou com informações sobre o procedimento hoje na rede pública.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrados os trabalhos. Muito obrigado.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do *art. 15* do Regulamento Interno.

São Paulo, 26/02/09 .

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
22216	14
Proc. encerrado com _____ fis.	
Arquivado em 16/03/09	
O Func.º Lucas MM76/0	

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº 15-21	e folha de informação
sob nº 22	31, 03, 09
Lucas MM76/0	

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do Pro.
nº 01-287 de 2007
Lucas M. T. Alves
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RE. 11.234

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00054/2009

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições abaixo relacionadas de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

PL Nº 318/06

Proíbe no âmbito do Município de São Paulo, a instalação por particulares, de lixeiras metálicas nos logradouros públicos municipais, inclusive nas calçadas.

PL Nº 155/07

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PL Nº 287/07

Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PL Nº 464/07

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em áreas de risco.

PL Nº 617/07

Denomina Alça de acesso FAMÍLIA DELBONI – ligação da Av. Abraão de Moraes ao Viaduto Matheus Torloni.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 705/07

Mudança de Zoneamento da Av. João Castaldi / Av. dos Eucaliptos – Moema.

PL Nº 706/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem do curso de segurança escolar.

PL Nº 057/08

Altera a Lei nº 13.885/04 (mudança de zoneamento da Rua Bento de Andrade, entre a Av. República do Líbano e Av. Antonio Joaquim Moura Andrade – Itaim Bibi)

PL Nº 089/08

Altera a denominação da EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298 para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

PL Nº 172/08

Inclusão de logradouro público no quadro 04 AE, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental, anexo a Lei nº 13.885/04 (Zoneamento).

PL Nº 177/08

Denomina Praça Isalino Deoclides Pereira o espaço livre existente na altura do nº 15 da Rua Cardoso Moreira – Jardim Olinda.

PL Nº 179/08

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil CEU CAMPO LIMPO, localizado na Av. Carlos Lacerda, 678 para EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA

PL Nº 217/08

Acrescenta parágrafo 4 na Lei nº 14.660/07 (contempla os profissionais da educação infantil e creches conveniadas – Projeto dos Vereadores ACR/NETINHO/PAULO FRANGE)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do Processo
nº 97-289 de 2007
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DF 11.231

PL Nº 235/08

Altera a denominação do CEI JARDIM MITSUTANI localizado na Rua Marco de Canaveses, 35 para CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

PL Nº 302/08

Denomina Antonio José Xavier, o logradouro inominado existente na altura do nº 390 da Rua Dr. José Silvio de Camargo - Pedreira

PL Nº 306/08

Altera a Lei nº 8211 de 06 de março de 1975 e demais complementações para áreas educacionais

PL Nº 331/08

Altera parágrafo 3º do art. 39 da Lei 13.637/03 – Jornada de trabalho não poderá ultrapassar 02 horas ao dia.

PL Nº 343/08

Denomina Praça Anísio Nunes de Almeida, o espaço livre existente na confluência da Rua Onam Gomes de Sena com a Rua Antonio de Jesus – Jd. Sandra

PL Nº 344/08

Denomina Praça Henrique Waitman, o espaço livre existente na altura do nº 500 da Rua Roberto Lorenz – Jd. Guedala.

PL Nº 354/08

Dispõe sobre a participação de representante de ILUME em reuniões do CONSEG

PL Nº 362/08

Acrescenta incisos XIV e XV ao artigo 7º da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências (Altera a Lei Cidade Limpa para Igrejas e Hospitais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 368/08

Altera a Lei nº 14.485, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

PL Nº 372/08

Horário diferenciado de trabalho para os servidores públicos que cumprem preceitos religiosos.

PL Nº 423/08

Denomina Praça Edson dos Santos Gomes, o espaço livre existente circundado entre a Rua Manuel Ribeiro de Azevedo, Av. Padre Adolfo Kolping e Rua Francisco Martins – Zona Sul

PL Nº 474/08

Denomina Praça Fedele Laviano, o espaço livre existente na altura do nº 274 da Rua Jaime Rodrigues – Pedreira

PL nº 518/08

Denomina Rua Ricardo Felipe Nicolau Kemmer, a VIELA 2 localizada entre as Ruas Serra das Estrelas e Serra das Vertentes – Capão Redondo.

PL Nº 566/08

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, o logradouro inominado localizado na altura do nº 2559 da Est.M Boi Mirim – Zona Sul.

PL Nº 567/08

Altera a denomina EMEI RECANTO CAMPO BELO para EMEI PROFESSORA DIRCE Z BORGES DOS SANTOS

PL Nº 578/08

Altera a Lei 13.885/04 - Plano Diretor – Planalto Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 588/08

Altera a Lei 14.485, para incluir o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

PL Nº 686/08

Altera a denominação do Clube da Cidade – CDC União Uleromã para CDC Valmir da Rocha Pereira

PL Nº 687/08

Denomina Travessa Orides Pereira , o logradouro inominado existente na Rua Nelson Lomanto– Campo Limpo

PDL Nº 10/2005

Susta em todo os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.(Ref. a alteração de denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão)

PL Nº 383/2001

Dispõe sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

PL Nº 845/2003

Dispõe sobre o Fundo Municipal para realização de festejos populares, e dá outras providências.

PL Nº 61/2004

Institui o "Programa de Guia Turístico para jovens " no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL Nº 38/2005

Altera redação de artigo 6º da lei nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

PL Nº 557/2005

Denomina Rua José Paixão de Oliveira o logradouro inominado localizado no Jardim Kagohara – Zona Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 753/2005

Dispõe sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

PL Nº 194/2006

Denomina Rua Hélio de Almeida Santos, a Rua 2, localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL Nº 195/2006

Denominada Avenida Sargento Jorge Inácio de Paiva, a Avenida 4 localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL Nº 423/2007

Denomina Avenida Doutor José kauffmann, a via de ligação da Rua Itapaiúna com a Avenida Senador Otávio Mangabeira – Paraisópolis – Zona Sul.

PL Nº 178/2008

Institui os Mercados Populares Paulistanos – MPP. A serem construídos, instalados e geridos pelo Poder Público Municipal, nas áreas mais periféricas do Município, com o objetivo de baratear o custo da eliminação e da higiene da população mais carente, e dá outras providências.

PL Nº 424/2008

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de parques de Diversão itinerantes no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PLO Nº 14/2001

Acrescenta artigo 160-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre normas da atividade econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27 do Processo
nº 01-287 de 2007
Lucas M M 76 Cato

LUCAS MANUEL M. I. R. S.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF 11.234

PR Nº 22/2007

Dispõe sobre a denominação de Sala Edith Levy, o espaço existente no Saguão de Entrada do Palácio Anchieta, destinado ao Atendimento dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões,


Vereador Aurélio Miguel
Líder do PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01.287 de 2007, 31, 03, 09 (a) Lucas M M T Alves

LUCAS MANUEL M. T. ALVES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

30 / 03 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

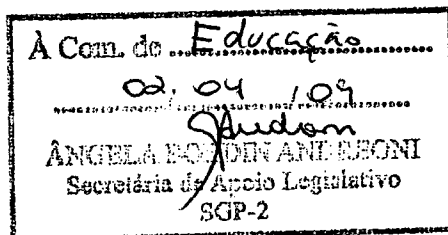
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 54 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 31 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



EDUC
[Signature]

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 02/04/09 às

RF 1019

MÔNICA R. A. PAIVA

RE 10799

Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Mario Aurelio Cunha

Para relatar.

Sain da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 7/4/09

B. Lima

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____

e papel de informação nutricional

nº 23 a 42

Em 10/07/09

MÔNICA R. A. PAIVA

Secretaria



Folha nº 23 do proc
nº 01-289 de 07
Mônica R. A. Paiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de junho de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Boa tarde. Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública. Quero também lembrar que vamos fazer uma reunião ordinária desta Comissão, logo depois que encerrar a audiência pública.

O primeiro projeto na pauta desta audiência é o PL 287/07, do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino. Está aberta a palavra. Há alguém inscrito? *

Anuncio a presença dos Vereadores Quito Formiga, Claudinho, Alfredinho e Claudio Fonseca.

As pessoas que estão inscritas são: Alecsandro Ramos, José Giotto e Cristina Cordeiro. Tem a palavra, inicialmente, o Professor José Giotto. Por favor, Professor.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Boa tarde a todos. Sou José Giotto Neto, Diretor da Aprofem. Vou falar de todos os projetos. O PL 69/09, do bullying, tem nosso apoio na íntegra e já declaramos isso diversas vezes.

O PL 123, do Vereador Quito Formiga, achamos que a padronização não é prioridade, porém, como já foi explicado, a uniformização é de muita importância para a unidade escolar. O que tem de ser feito, de acordo com as reclamações que as entidades de pais fizeram, é fazer campanha para mostrar a importância da utilização do uniforme, visto que não se pode obrigar, porém tem de se conscientizar o máximo, para que a criança vá, de fato, uniformizada à unidade escolar.

Depois, o PL 536/08, da Vereadora Noemi Nonato, só para lembrar, como participei de outras audiências públicas, esse PL bate com o PL 199/03, do Vereador José Olímpio. Os dois projetos têm o mesmo objetivo. Não sei como se resolve isso.

O PL 287/07, do Vereador ...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Por favor, esse PL da Vereadora Noemi,



sobre a instalação de vídeos, vocês são a favor?

O SR. JOSÉ GIOTTO – Somos a favor, mas tem o PL 199/03, do Vereador José Olímpio, que é igual. Então vai ficar uma coisa meio conflitante.

O PL 287/07, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, apoiamos o PL, mas isso é uma coisa que já deveria ocorrer por obrigação. Não precisaria ter um PL, uma lei específica, deveria ser uma rotina. ✕

O PL 417/07, da Vereadora Claudete Alves, defendemos que existam equipes de Saúde na unidade, com psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, mas não especificamente fixos na unidade. Deveriam fazer um bloco de unidades, que seriam atendidas por uma equipe, que faria um rodízio constante.

É só. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Quem mais está inscrito? O Sr. Alecsandro Ramos, do gabinete da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. ALECSANDRO RAMOS – Boa tarde, nobres Vereadores e Presidente, ressaltando o PL da Vereadora Noemi Nonato, o único objetivo é garantir a integridade física da criança longe dos olhos da mãe.

Como vemos, pela justificativa, foi objeto de grande comoção pública, fatos noticiados de vários casos de óbito em crianças de idade pré-escolar, em creches localizadas na região metropolitana de São Paulo. Também não é incomum que tenhamos conhecimento de crianças molestadas ou vítimas de descasos em creches e escolas de educação infantil.

Ficamos indignados, quando ouvimos algumas pessoas relatando que o projeto estava com foco de *reality show*. Jamais podemos igualar um projeto, de tamanha importância como esse, a um programa de televisão, pois este visa exclusivamente a proteção dessas crianças e não uma conquista por um prêmio banal, pois temos o dever de garantir a segurança dessas crianças.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra a Sra. Cristina Cordeiro, do gabinete do nobre Vereador Gabriel Chalita.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Já compareci às demais audiências públicas e - desde a elaboração do Projeto nº 69/2009 - a intenção do nobre Vereador Gabriel Chalita é a de trazer esse tema para a conscientização; formação dos profissionais que atuam na Educação; engajamento dos pais para um fenômeno internacional, que extrapolou as fronteiras entre os países - que têm registros de serem causadores de homicídios e suicídios, principalmente entre os jovens - e que acontece, há muito tempo, no âmbito das escolas e que é tido como brincadeira inocente, infantil. Esse fenômeno, muitas vezes, por ações repetitivas, acaba causando danos a muitas vidas.

Então, a intenção do Projeto é: de prevenir; capacitar; definir regras; apoiar vítimas; apoiar, também, os agressores; envolver as famílias e formar, dentro da escola, equipes capazes de identificar quando as brincadeiras infantis passam a causar danos entre os jovens.

Na primeira audiência pública – e por equívoco de interpretação – alguns jornais noticiaram que o Projeto previa a criação de listas e, dessa forma, houve um debate em que a posição do nobre Vereador sempre foi a de dizer que, jamais, ele seria autor de um Projeto com essa intenção, e que o registro, na atividade pedagógica, é importante e necessário para que se guarde um histórico e que possa acompanhar aquele grupo que necessite de um apoio e de uma intervenção. Em nenhum momento – até porque isso é previsto em nossa Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, em todas as leis que tragam diretrizes educacionais, jamais os nomes de alunos envolvidos seriam expostos.

Porém, esse artigo 6º, por estar causando essa polêmica, será retirado do Projeto, através de um substitutivo, e ele caminhará, então, para que, depois, as diretrizes sejam dadas pelo Executivo, caso seja aprovado. Então, caberá ao Executivo tratar dessas normas concernentes à forma como esses casos serão acompanhados.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado. Não li, ainda, os projetos,



mas relacionarei os que são objeto dessa audiência pública: PL 287/07, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal; Projeto 417/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que fixa, em todas as unidades de ensino do município de São Paulo, a lotação de Psicólogo e dá outras providências; PL 451/05, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de propaganda, de qualquer natureza, nos uniformes escolares da rede municipal de Educação Pública; PL 454/04, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra criança e adolescente, nas escolas da rede pública e privada do município de São Paulo; PL 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de Educação Básica do município de São Paulo, e dá outras providências; PL 123/09, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização de uniforme escolar na rede municipal de ensino; PL nº 536/08, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos, em creches, em escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Então, são esses os projetos que estão em andamento.

Falarei sobre o Projeto nº 69/09. A Sra. Cristina informou-nos sobre a mudança do artigo 6º, que dispõe: “As escolas deverão manter um histórico das ocorrências de *bullying*, em suas dependências, devidamente atualizado e enviar relatório, via sistema de monitoramento, e ocorrência à Secretaria Municipal da Educação.” Foi esse artigo que deu margem àquela história de se ter uma lista negra.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Isso. Esse sistema de monitoramento já existe na



rede estadual há muitos anos, e é determinante para a instalação de políticas públicas, porque, a partir do momento em que se conhece o fato e há um acompanhamento, um registro, uma linha histórica desse fato, a partir daí podem ser criadas medidas com maior eficácia.

A intenção era, na verdade, mapear esses casos para podermos, de alguma forma...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mas sem identificar o aluno.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Sempre sem identificar o aluno. É registro da situação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Precisa ter um substitutivo para isso ficar bem claro.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Já está sendo elaborado um substitutivo mudando esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Tem a palavra, a Sra. Yasmin, do gabinete do nobre Vereador Quito Formiga.

A SRA. YASMIN – Meu nome é Yasmin, sou Assessora do nobre Vereador Quito Formiga. Apresentarei a justificativa sobre o PL nº 123/09, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar.

O aluno uniformizado, identificado, se integra e se identifica com a instituição de ensino da qual ele pertence. Sem contar que essa campanha de conscientização seria muito importante, porque é o modo de as pessoas identificarem esse aluno que está fora ou dentro da escola.

Fiquei sabendo das questões levantadas na audiência passada - em que não pude estar presente - em relação ao aluno ir sem o uniforme para a escola. Esse Projeto teve um substitutivo pela CCJ, em que foi retirado o artigo 5º, que dispõe que: “as escolas municipais deverão adotar uniforme padronizado, exigindo seu uso diário”. Porém, o parágrafo único dispõe que: “o aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsável, poderá



assistir, normalmente, às aulas.” Esse artigo foi retirado no substitutivo, então não há nenhum óbice. O aluno que não for uniformizado, com a justificativa, poderá assistir às aulas normalmente, porque o Projeto não está aqui para criar uma regra e para constranger o aluno. O Projeto, simplesmente, quer identificar esse aluno na rede municipal de ensino - o que o nobre Vereador acha importante – e a praticidade e a economia dos uniformes que poderão perdurar por dez anos, sem que haja mudanças, ou a situação de um aluno, em uma escola, estar com um tipo de uniforme, e outro com um outro tipo. Estamos falando da situação de algumas crianças e adolescentes poderem estar com um uniforme mais novo e outras com um modelo mais antigo, o que poderia criar alguma desavença, algum problema. Por esse motivo é que o nobre Vereador Quito Formiga quer padronizar esse uniforme escolar, mas sem criar nenhum óbice, nenhum constrangimento à criança que ali está na instituição.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Fábio Sousa, do Sindicato dos Psicólogos.

O SR. FÁBIO SOUSA – Meu nome é Fábio e sou Vice-Presidente do Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo e Conselheiro Municipal da Cidade.

Tenho acompanhado os processos legislativos – e em particular os do âmbito da Saúde, Criança e Adolescente, Juventude e Educação.

Acerca do PL de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, destaco o cuidado que deverá ser tomado para não tornarmos toda a especificidade da Educação e do próprio ser humano em um PL. Imaginamos que toda a diversidade e diferenças dentro da escola devem ser tratadas com o fortalecimento dos professores, com educação permanente, com a criação de espaços coletivos. Estamos em um ano de Conferência Municipal de Educação e precisamos discutir essas diferenças, que são humanas.

Enfim, vamos discutir isso no âmbito do Conselho Escolar, e ajudar os professores e estudantes a entenderem esse processo – inclusive do próprio *bullying*, que é importante – dentro da escola.



Não sei se um PL, necessariamente, responde às necessidades de enfrentar essa diversidade, não podendo criar – mais ainda – a questão do estigma.

Só gostaria de fazer essas considerações. Não sei se sou contra ou a favor, mas gostaria de fazer essas ponderações.

Em relação ao PL de autoria da ex-Vereadora Claudete Alves, digo que ele é importante, mas saliento que – apesar de minha categoria ser bastante beneficiada com esse projeto – o Sindicato dos Psicólogos realizou, durante esse ano, o Ano da Educação. E tiramos a importância de trabalhar a lógica da rede, a lógica do matriciamento. Ou seja, não necessariamente um por unidade, porque, senão, geraremos demanda, e a ideia não é ter alguém que diagnostique dislexia, que trate de forma patológica a criança e o adolescente naquele aspecto. Mas que possamos ter um profissional – seja um psicólogo ou um assistente social – fortalecendo a rede de proteção local, territorial, fazendo a interface Saúde/Educação funcionar sem intervir no cotidiano escolar. Costumamos falar que não podemos ir à casa de alguém sem sermos convidados. Na verdade, é termos a possibilidade, sim, do psicólogo na Educação. Já tivemos essa possibilidade na época do Governo da Luiza Erundina, havendo uma contribuição importante daquele profissional na rede. Não era um profissional por escola – até porque o Município de São Paulo é muito grande -, mas não sei se o problema está em cada escola. Falamos da violência, da educação sexual, da questão da subjetividade, de entendermos as contradições sociais, mas não sei se um profissional por escola dará conta de todos os problemas – que são de ordem social.

Precisamos falar de uma política de Educação para todos. Do contrário, daqui a pouco, teremos um psiquiatra por escola, um neurologista por escola, e menos um professor qualificado, que tenha Educação permanente e que tenha o direito de se reunir em um grupo sem ser pressionado a estar somente na sala de aula. O espaço extra sala de aula, inclusive o convívio com a comunidade escolar é super importante. Não podemos criar um PL para instituir isso. Mas que a política Educacional, que a Conferência Municipal, contemple isso.



Sou a favor do projeto de autoria da ex-Vereadora Claudete Alves, sim, mas com esse cuidado, de não determinar que seja por escola. Mas que cada supervisão regional consiga definir, dentro do seu microplano regional de Educação, as necessidades. Como que esse profissional da área da Educação – que configuramos como o psicólogo - pode apoiar os professores, os educandos e os funcionários, inclusive nas questões de *bullying*, de Educação inclusiva, da saúde mental, da violência. Porque o problema não é o menino que sobe na caixa de água, mas, sim, o que aquele menino está nos contando. Será que a escola, hoje, dá conta da realidade brasileira? Dá conta de um menino que chega em casa e tem todas as informações na mão, e chega na sala de aula e tem aquele mesmo ritmo?

Reitero a importância de fazer esse destaque de que, apesar de psicólogo, o Sindicato defende que a necessidade de se ter um profissional seja discutida em cada território e que pensemos nesses profissionais da Assistência Social e da Psicologia dentro de cada rede.

Havia um projeto, na gestão Marta Suplicy, em que trabalhávamos tendo uma Unidade de Saúde como referência e um conjunto de unidades escolares e de Assistência Social, que circundavam aquela Unidade de Saúde, e como ela responde ao PL do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, referente à saúde ocular. Será que a resposta ao PL é se colocar um oftalmologista por escola, para fazer diagnósticos? Ou será que é para fazer com que o SUS, a Assistência Social, a rede funcione para valer? Como essas crianças são atendidas em unidades básicas? Se forem colocar profissionais de Saúde dentro de escolas, é porque jovens não estão sendo atendidos em unidades básicas.

O que está acontecendo com a questão da Saúde? O privilégio agora é a queixa conduta, as AMAs. Isso causará um impacto na saúde da população. A educação também é uma questão muito importante. Precisamos discutir que política intersetorial queremos.

Encerro aqui a minha contribuição e coloco o Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo à disposição no debate sobre informações importantes a esse projeto. Não



coloquem a população somente como vítimas ou objetos de processos. A população deve ser sujeito de ações. Profissionais que serão inseridos devem ser oftalmologistas. Essa é uma proposta. Por que não pensamos em lotar oftalmologistas em todas as unidades básicas de Saúde? Queremos que haja referência para as crianças na rede educacional naquelas unidades. Por que não colocamos psicólogos em cada subprefeitura, na coordenação de Educação em cada território no município de São Paulo, conforme a necessidades de cada unidade, a fim de responder as demandas? Caso contrário, daqui a pouco, haverá cerca de onze milhões de psicólogos em diversas unidades educacionais. Aliás, não há tantos profissionais formados nessa área.

Parabenizo esta comissão e estou à disposição para debater esses PLs. Quero contribuir para a construção de políticas públicas efetivas no município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr. Maciel, ligado à ex-Vereadora Claudete Alves.

O SR. MACIEL – Boa tarde a todos. Parabenizo a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, Presidente dos trabalhos. S.Exa. tem, de forma bastante sistemática, realizado debates relacionados a questões afetas à Educação de crianças e adolescentes nesta Casa. Isso estabelece um esse espaço democrático, para debatermos e melhorarmos a questão das propostas legislativas que aqui estão.

Vou explicitar uma situação em relação ao PL 417/07. Ele está intimamente ligado a questões da proposta que o nobre Vereador Gabriel Chalita apresenta, em relação ao *bullying*. O projeto foi elaborado frente à necessidade de se destacar a situação do professor no processo de aprendizagem. Em diversas escolas, muitos professores são orientadores vocacionais. Por vezes, acabam sendo obrigados a discutir questões com seus alunos, relacionadas a áreas da Saúde e de Assistência Social. Primeiramente, esse projeto previa a questão de haver assistente social e psicólogo, para caminharem exatamente na linha de assessorar o profissional de educação, tirando-lhe essa demanda, entre aspas, oferecendo-lhe



subsídios, para desenvolver o seu trabalho na relação ensino-aprendizagem. O projeto, em sua origem, estava colocado em duas áreas, Assistência social e Psicologia, atendendo à demanda de pessoas que vieram dialogar conosco sobre o projeto. Diante das propostas, o projeto separou-se. Então, foram apresentados dois PLs. Um outro PL, que também tramita, trata da questão relacionada à Assistência Social.

Durante os debates, inclusive com o Executiva Municipal, sobre a importância desse ator dentro da área educacional, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não pode abrir concurso para psicólogos e assistentes sociais, voltados para a área da Educação, surgiu a idéia de fazermos uma alteração ao projeto de lei, retirando a questão de haver um profissional por unidade educacional e o encaminhando a uma equipe multidisciplinar. Isso não acataria apenas a questão de psicólogos e assistentes sociais, mas também de outros profissionais, que formariam uma equipe multidisciplinar, dando subsídios a profissionais de Educação.

Temos um outro projeto, que trata da notificação em casos de violência doméstica, que também está nessa audiência pública. Por vezes, quanto a retirar do profissional a sua função de educador, para lhe dar um outro papel, de acompanhar situações, resolvendo problemas ou encaminhando a gestores essas questões, a própria diretoria regional poderia ter uma equipe multidisciplinar. Seria o elo de ligação entre órgãos existentes na região, para esses acompanhamentos, subsídios, campanhas de esclarecimento, etc. Infelizmente, não tivemos tempo hábil, por questões óbvias. A ex-Vereadora Claudete Alves não permaneceu como parlamentar nesta Casa, mas tem intenção de encaminhar, talvez inclusive para a própria Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a questão de retirar um profissional por unidade escolar. Não concordamos com o Sindicato dos Psicólogos. Vamos encaminhar a discussão dessa equipe multidisciplinar, talvez visando até outros projetos que já tramitam aqui também, ligado a cada diretoria regional de Educação, para que essa equipe faça o linque, dê respostas, acompanhe e oriente questões que, por vezes, nem mesmo a pedagogia oferece ao



profissional, que está em sala de aula analisando questões clinicamente, seja referente à questão da violência doméstica, seja referente à questão do seu desenvolvimento em relação a questões afetas exclusivamente à área da assistência social e da pedagogia.

Há a questão do projeto que trata de uniformes escolares. Não retomamos um debate que ocorreu anteriormente, sobre a sua fabricação, em parceria com a Prefeitura do município de São Paulo. Além do logotipo da Prefeitura, haveria permissão do logotipo da empresa que patrocinou os uniformes. Então, esse projeto vem apenas garantir em lei, independente de o Governo que estiver gestando as ações no município de São Paulo, que não haja qualquer possibilidade de crianças serem um *minioutdoor* ambulante. Não queremos nenhuma propaganda em uniformes escolares.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – OK. Muito obrigado.

Anuncio a presença do nobre Vereador Jooji Hato.

Como não há mais oradores inscritos, a palavra está aberta aos Srs. Vereadores.

Tem a palavra o nobre Vereador Quito Formiga.

O SR. QUITO FORMINGA – Sr. Presidente e Srs. Vereadores que compõem esta comissão. Sr. Presidente, agradeço esta comissão, por avaliar e analisar o nosso projeto, o 123/09, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar. A nossa preocupação é o bem estar, a segurança, a economia, o não constrangimento, tudo de bom que podemos oferecer às nossas crianças na rede municipal de ensino. Não queremos causar qualquer imposição ou constrangimento às crianças na rede municipal.

Agradeço a oportunidade de estar aqui nesta Comissão, falando sobre o nosso projeto, tentando viabilizá-lo no nosso município.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobre Vereador Eliseu Gabriel e Srs. Vereadores Claudio Fonseca, Jooji Hato, Alfredinho e Claudinho de Souza, que compõem esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.



O SR. CLAUDIO FONSECA – Cumprimento todos os Srs. Vereadores e público presente. Tivemos oportunidade de realizarmos uma audiência pública na quinta-feira, se não me falha a memória, quando parte dos projetos que aqui constam da pauta do dia de hoje foram debatidos. Na oportunidade, a assessora do nobre Vereador Gabriel Chalita também comunicou a intenção de promover alteração ao artigo 6º ao projeto de lei. Ontem, durante o Pequeno Expediente, o Vereador Gabriel Chalita, autor do projeto que dispõe sobre o combate e a prevenção ao *bullying*, oficializou, da tribuna, seu posicionamento favorável à alteração do projeto de lei para não criar uma lista negativa, que teria o efeito contrário ao pretendido no projeto. Foi uma comunicação oficial da tribuna da Câmara pelo Vereador Chalita, o que é, de fato, muito positivo na medida em que alteração é resultado do debate ocorrido, da assimilação, inclusive, das preocupações registradas pelos vários representantes que estiveram presentes em outras audiências públicas e mesmo pelos que não estiveram, mas manifestaram-se por escrito por meio de documentos enviados não só àquele Vereador, como a outros Vereadores da Casa.

Em relação aos demais projetos, vejo que existe uma conexão entre as preocupações relativas aos seus conteúdos. Ratifico minha satisfação por ver a manifestação da representante do Sindicato dos Psicólogos, altamente positiva no enfoque que dá tanto em relação às questões de saúde como dislexia, dislalia e outras – distúrbios de aprendizagem que têm de ser compreendidos pelos profissionais de educação e outros envolvidos. Há necessidade de termos equipes multidisciplinares, como já citado pelo Maciel, para que possamos dar uma abrangência maior no tratamento das questões. Também há necessidade de privilegiarmos o espaço escolar como o espaço focado no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, sem desconsiderar a necessidade de haver diferentes profissionais da área da saúde para o atendimento das crianças e adolescentes.

Quero crer que as observações incentivarão os autores dos projetos discutidos hoje a promoverem as mudanças necessárias para que possamos, de fato, ter uma educação de



melhor qualidade e também espaços escolares voltados à sua verdadeira vocação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais algum Vereador quer fazer uso da palavra? (Pausa) Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Sr. Presidente, saúdo os membros desta Douta Comissão e os visitantes presentes. Hoje, a preocupação desta audiência pública gira em torno de setores fundamentais, como saúde – caso dos oftalmologistas e psicólogos - e educação – uniformes. Acho que os uniformes devem ser normatizados. Concordo plenamente com que nenhum escolar seja um *outdoor* ambulante, até porque isso conflita com o projeto Cidade Limpa.

De qualquer forma, chama muito a atenção a preocupação com a segurança. Vejam o projeto da Vereadora Noemi Nonato relativo à instalação de câmeras, medida preventiva que creio ser fundamental. Toda vez que fizermos algo preventivo em qualquer setor, tudo torna-se mais eficiente e econômico – quer seja na área da segurança quer seja na área da educação ou mesmo na área da medicina. Quando se realiza Medicina Preventiva, obtem-se resultados fantásticos. Na área de segurança, então, nem preciso comentar. Essas câmeras são, na verdade, uma prevenção em termos de segurança, pois é justamente num local onde nunca imaginávamos que pudesse haver violência, que ela acontece. E não só a violência contra os alunos, mas contra inclusive aqueles que ensinam e que deveriam ser respeitados – professores e diretores.

E vejo essa medida com muita alegria e, ao mesmo tempo, com muito constrangimento. Alegria, pois vejo que está havendo uma preocupação com a segurança dos professores e dos alunos; e constrangimento, pois não deveria ser assim. Costumo dizer sempre que qualquer país que quer se desenvolver tem de ter alicerce na educação. Mas é triste constatarmos o alicerce de nosso país comprometido ao vermos professores e alunos sendo assassinados e portando armas de fogo. Recentemente, no Itaim e na zona Norte, tivemos casos como esses. Como Vereador desta cidade, como médico e como cidadão, não



dá para aceitar isso.

Eu até trouxe a este Plenário – e espero que seja aprovada – uma propositura que propõe, como medida preventiva, a colocação de detectores de metais na entrada das escolas. Creio que que isso funcionará como prevenção assim como o são as câmeras. Isso vai inibir a violência, até porque não temos como fiscalizar.

Então, Presidente Eliseu Gabriel, fico com a esperança de podermos conquistar o mais rápido possível o estabelecimento da ordem pública, pois a ordem pública atrai investimentos, gera empregos e combate a violência, e essa mesmo ordem não temos nem dentro das escolas. É constrangedor eu estar dizendo isso aqui, mas necessário, porque vivenciamos isso. Em nosso país, acontecem tantos crimes à luz do dia, tantas barbaridades e nada é feito e a violência acaba banalizada. Já nos Estados Unidos ou em qualquer país desenvolvido, quando ocorrem invasões em escolas e matam-se professores e alunos, o Presidente da República e as autoridades competentes vêm a público pedir desculas.

Por tudo isso, considero esta audiência pública é muito importante. Parabenizo todos os participantes, que deixaram seus afazeres para ajudar esta Casa a buscar a ordem pública e o que é mais importante, o direito de ir e vir e, principalmente, o direito à vida. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Agradeço a presença de todos os que falaram, especialmente aos Srs: Alexandre Ramos, do gabinete da Vereadora Noemi Nonato; Sr. José Ghiotto, da Aprofem; à Cristina Cordeiro, do gabinete do Vereador Gabriel Chalita; Yasmin, do gabinete do Vereador Quito; Fábio Souza, do Sindicato dos Psicólogos; e Maciel, representante da Vereadora Claudete Alves.

Antes de terminar, quero dar um informe. Por meio de parceria entre os seguintes órgãos e entidades - Conselho Estadual de Educação, ReMEC/SP, Representação do Ministério da Educação de São Paulo, Apeoesp, Aprofem, Escola Municipal de Ensino Fundamental Garcia D'Ávila, Sinpro, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Derville



Alegretti, CPP, Sinesp, Via Cultural, Apase, Movimento Nossa São Paulo, Instituto Paulo Freire, Instituto Labor e Vita -, estamos organizando um evento na Câmara Municipal para o dia 18 de junho que constituirá o primeiro ciclo de debates sobre o Plano Municipal de Educação. O primeiro tema será A Concepção de Educação Integral do CIEP – Centro Integrado de Educação Pública, e as debatedoras convidadas são a Profª. Laurinda de Miranda Barbosa, Fundação Darcy Ribeiro, e a Profª Maria Aparecida Perez, ex-Secretária de Educação. Todos estão convidados para esse evento no dia 18 de junho, às 13h30, no Salão Nobre desta Casa.

Obrigado a todos. Está encerrada a presente audiência pública.

-É lido o seguinte: (Leitura Voto Consciente....)



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A palavra está aberta para manifestação sobre essa solicitação do Voto Consciente. (Pausa)

O SR. CLAUDIO FONSECA – São os requerimentos aprovados na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Eles querem essa informação dos requerimentos aprovados na Comissão.

Quero submeter a aprovação de todos para que seja democrático. Temos vários projetos de lei a serem deliberados, se os Srs. Vereadores quiserem ir lendo o requerimento, depois tem um ofício que preciso ler.

Tem aqui também um documento da Câmara dos Deputados, que gostaria de ler, em seguida vamos passar a deliberação dos projetos.

Documento da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara dos Deputados; assunto: discussão do novo plano nacional de educação. Passo a ler o documento.

- É lido o seguinte: (documento da Câmara dos Deputados)



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Esse é um convite, uma demanda para nós aqui ajudar na organização. Esse documento é enviado ao Presidente da Casa, nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues e foi repassado para nossa comissão. Peço que a assessoria providencie cópia para todos os Srs. Vereadores.

Passemos a deliberação dos projetos que estão na pauta.

PL 144/09, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do município o mês de comemoração ao dia de nossa senhora Achiropita, e dá outras providências. Relator, Vereador Claudinho, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Item seguinte

PL 203/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho, dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado na confecção dos cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. Relator, Vereador Cláudio Fonseca, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado

Item seguinte:

PL 265/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o 13 de julho, dia da promulgação do estatuto da criança e do adolescente, no calendário cívico escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado

Item seguinte:

PL 379/08, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, denomina Praça Maria Fontanella Alves, a praça sem denominação, localizada entre as ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César, e dá outras providências. Relator, Vereador Jooji Hato, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Item seguinte:

PL 416/07, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que institui a meia-entrada



de profissionais da educação da rede municipal de ensino às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Marco Aurélio Cunha, contrário. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudio Fonseca.

Item seguinte:

PL 630/08, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, denomina professor Henrique Gamba, com o CEU Jaguaré, localizado a Av. Kenkiti Shimomoto com Av. Jaguaré, bairro da Lapa, e dá outras providências.

Relator, Vereador Jooji Hato, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudio Fonseca.

Item seguinte:

PL 676/97, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a criação do festival cultural e esportivo de alunos surdos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Relator, Vereador Netinho de Paula, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão.

Tem a palavra, o nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudinho de



Souza.

Antes de votar essa questão do voto consciente, temos de lembrar que na terça-feira, que vem, dia 16 vamos realizar uma reunião conjunta com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, das 11 às 13 horas para tratar a questão das Creches e CEIs.

MONICA R. A. PAIVA
Secretaria

Em 10/11/07

Segue 12 juntado, nesta data documento(s)
e papel do informado rubricado / sob rubrica
n.º 43 e 56



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 7 de outubro de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Transcrição *ipsis verbis*
- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Início da reunião não gravado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens
- Tumulto
- Suspensão
- Exposição em língua estrangeira
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão
- Seqüência descontínua por trecho não gravado
- OUTRAS OCORRÊNCIAS DE RELEVÂNCIA PARA O REGISTRO



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Bom dia. Está aberta a audiência pública de hoje, 7 de outubro de 2009, para debater alguns projetos de lei que estão em discussão na nossa comissão.

O primeiro projeto que discutiremos será o PL 356/2008, do nobre Vereador Paulo Frange, que acrescenta o inciso VII ao artigo 5º da Lei 13.991, de 10 de junho de 2005, que possibilita a aquisição de merenda escolar com recursos das associações de pais e mestres.

Solicito à assessoria que verifique se existe alguém inscrito para o debate desse projeto.

Gostaria de expor a minha opinião sobre o assunto. Acredito que adquirir a merenda escolar com recursos da associação de pais e mestres é algo muito delicado, na minha visão isso deve ser uma responsabilidade pública. O dinheiro da associação de pais e mestres é repassado para outras finalidades. Gostaria de deixar registrada a minha preocupação em relação a essa questão.

Não há oradores inscritos.

Vamos passar para o PL seguinte, PL 357/2008, do Vereador Paulo Frange, que acrescenta o inciso VII no artigo 5º da Lei 3.991, de 10 de junho de 2005, que possibilita a aquisição de material escolar com recursos das associações de pais e mestres. É uma questão que precisa ser cuidada. O Alan está explicando que a ementa está errada, aqui já é diferente. Na verdade, faltou dizer que o Poder Público repassa recursos para as associações de pais e mestres com a finalidade de fazer aquisição do que está especificado aqui, ou a merenda, ou o material escolar. Então, é diferente de usar o dinheiro da associação de pais e mestres, portanto, está passando recursos carimbados. É isso? É uma pena que não tenha comparecido nenhum assessor do autor, porque desta forma poderia ter esclarecido bem.

A mesma coisa em relação ao projeto do Vereador Paulo Frange que possibilita a contratação de transporte escolar com recursos da associação de pais e mestres, então, parece-me que ele sugerindo que se faça o repasse de recursos para que as associações



façam isso. Neste aspecto é interessante. Tenho um projeto de lei que descentraliza a compra de uniforme escolar, por exemplo.

Na minha visão, o uniforme deveria ser comprado pelas Coordenadorias de Educação, dando preferência às empresas de pequeno porte ou às cooperativas. Esse é um projeto de lei de minha autoria. Dessa forma é mais correto, pois acho complicada a compra centralizada.

Não há inscritos para o PL 357, nem para o PL 359, ambos de 2008. Passaremos, então, ao PL 852/07, do nobre Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Língua Estrangeira Moderna como componente curricular nas séries iniciais das escolas municipais do ensino fundamental. Não há oradores inscritos.

Passaremos ao seguinte, PL 417/2006, da nobre Vereadora Claudete Alves, que fixa em todas as unidades de ensino do Município de São Paulo a lotação de psicólogos e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Beatriz, do Conselho Regional de Psicologia.

A SRA. BEATRIZ BELLUZZO BRANDO CUNHA - Bom dia. Sou psicóloga, Conselheira do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo e Coordenadora da Comissão de Psicologia e Educação.

Venho a esta Câmara Municipal para discutir sobre esse projeto e nos colocar à disposição.

A despeito da importância do psicólogo na Educação, e aí defendemos, com muita veemência, a possibilidade de contribuição que a Psicologia tem com a escola, no sentido de melhoria, de promover uma qualidade melhor da Educação, de facilitar os processos educacionais, não só no que se refere estritamente ao processo ensino-aprendizagem, mas também ao processo institucional, às relações institucionais que se colocam nesse contexto, oferecendo, assim, uma possibilidade, um avanço em termos de sistema educacional, entendemos que esse PL tem alguns problemas em relação à forma com que compreende o



psicólogo na Educação.

A Psicologia ligada à Saúde, a forma de atendimento individualizado e a locação, ou a culpabilização, a responsabilização das questões escolares, nos alunos como indivíduos, ou nos professores como agentes nesse processo educacional, desfocaliza, na nossa compreensão, um processo que é o processo ensino-aprendizagem. Ele se dá dentro de um contexto e numa relação entre pessoas. Atuar nessa relação permite avanços, contribuições e não focaliza no sujeito, no indivíduo uma questão do problema escolar.

Então, quando dizemos que é para fazer diagnóstico ou o tratamento, já estamos pressupondo que aquela criança que tem um problema específico que deve ser tratada. Essas questões se tornam patologizadas e, muitas vezes, são questões educacionais. Isso vai fazer com que amplie a fila, amplie a demanda para um serviço de saúde e já gere uma compreensão, uma estigmatização daquela criança ou daquele indivíduo, daquele estudante que vai buscar o serviço de Saúde.

O psicólogo na escola é exatamente o contrário dessa posição. Defendemos a posição na Saúde. Para isso, há o SUS e um atendimento muito específico, que deve atender a qualquer cidadão, seja estudante, profissional ou trabalhador. Em qualquer segmento, pessoas precisam de atendimento, para fazer diagnóstico ou tratar da saúde, inclusive a mental, não ligada à questão escolar. Aí vamos lidar com relações escolares, considerando o projeto pedagógico e trabalhando no âmbito de relações institucionais. Podemos compreender como crianças, estudantes e professores estão subjetivando e compreendendo suas dificuldades e seus lugares institucionais.

Ao explicitarmos essas questões, juntamente com professores, alunos e familiares, podemos contribuir para uma nova organização, tanto ligada a questões de aprendizagem, como questões vocacionais, ligadas à compreensão do meio social, como a violência, que se localiza no indivíduo e aparece na escola. Aí, podemos pressupor que uma criança possa ter um problema de agressividade específica. Discutir sobre a violência e atuar sobre o fenômeno



que aparece, dentro daquele contexto escolar, com agentes desse processo, permite-nos dar saltos nessa compreensão. A violência não é um processo da escola, mas aparece aí. A escola precisa pensar sobre tudo isso. Como a questão da violência está subjetivada entre professores.

Uma das formas, por exemplo, é compreender que ela é da patologia da pessoa, mas podemos também entendê-la como um processo que pode ser modificado, se a gente cria nesse contexto escolar uma nova contingência, uma nova organização, que caminhe não na direção da competitividade, mas da cooperação. Então, como organizar ambientes mais cooperativos, por exemplo.

Quanto a isso, a Psicologia tem muito a contribuir, assim como nos processos de ensino-aprendizagem. Assim, defendemos o psicólogo na escola e nos colocamos, como Conselho, como Comissão de Educação do Conselho de Psicologia, completamente à disposição: queremos colaborar para poder, quem sabe, fazer um substitutivo. Mas entendemos que há uma sobreposição e uma compreensão nesse processo aqui que localiza nos indivíduos. Significaria uma duplicação do serviço de saúde, que já temos e defendemos: o SUS, como o Sistema Único de Saúde.

Portanto, é nessa direção que nos manifestamos e estamos protocolando um documento. Ele não é contrário à forma com que se atribui as funções para o exercício do psicólogo na escola, embora defenda a prática do psicólogo na escola nessa perspectiva de benefício, de uma educação de qualidade, na qual o psicólogo teria muito a contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Muito obrigado. Com a palavra o Sr. Fábio de Souza, do Sindicato dos Psicólogos, para falar sobre esse projeto mesmo.

O SR. SR. FÁBIO DE SOUZA - Bom dia a todos. Quero saudar o presidente da sessão e os presentes.

Meu nome é Fábio, sou vice-presidente do Sindicato dos Psicólogos e Conselheiro Municipal de Saúde desta capital.



Queria lembrar da reunião da Comissão de Educação, em que foi discutido esse PL, inclusive fomos chamados pelas entidades de Educação a nos posicionarmos. Se não houve acordo ficou claro a posição, até para surpresa deles, que discordávamos da ideia de um psicólogo por escola, de simplesmente atribuí-lo dentro de uma escola. Mas houve uma tentativa de acordo para a possibilidade de uma equipe multiprofissional na Educação, não necessariamente lotá-la por escola, mas destacar a importância, como a Beatriz Veloso disse anteriormente, deste e outros profissionais que julgamos pertinentes na Educação como forma de dar suporte.

Seria uma forma de dar suporte e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem das crianças ou mesmo em apoio à comunidade escolar - entenda-se professores, diretores - como já houve neste município na gestão da Luiza Erundina, por exemplo, e algumas iniciativas na gestão da ex-Prefeita Marta Suplicy.

As entidades da educação, pelo que sei, entendem que é problemático o psicólogo da educação. Inclusive, na Conferência Nacional da Educação, tanto na etapa municipal quanto na estadual, sempre há essa discussão. Alguns professores solicitam a presença dos psicólogos quase como um pedido de socorro pela precariedade da situação da educação pública no Município e no estado de São Paulo, pedem ajuda a diversos profissionais no trabalho, às vezes, na sua situação pessoal decorrente do próprio trabalho e também na questão das crianças com vulnerabilidade social.

Nesse sentido, gostaria de posicionar-me para que possamos construir um debate de entendimento do processo de queixa escolar e de como a equipe multiprofissional, diferente possa construir um debate para entender o processo de queixa escolar e de como essa equipe multiprofissional, diferentemente do papel da assistência social ou da saúde, pode contribuir para a comunidade escolar e com o processo de educação para que não tenhamos uma tempestade de projetos de lei querendo dar conta de cada especificidade. Por exemplo, dislexia, hiperatividade, comportamento antissocial, e por aí vai. Alguns pareceres de



Comissões apontam que precisamos deixar claro quais são as atribuições. não só do psicólogos como as de outros profissionais. Por exemplo, há um parecer de uma determinada ex-Vereadora que fala até em CAPS, deixando claro a ausência de conceitos referentes à atribuição de cada profissional e de como podemos caminhar rumo à intersectorialidade, porque atualmente cada setor está muito separado do outro, na educação, saúde e assistência social.

Nesse sentido, nobre Vereador, gostaria de apresentar à Comissão o parecer do Senador Flávio Arns, relativo ao PL 160/07, que trata do assunto, que tem três artigos, um deles com dois parágrafos, que dão um pouco o tom do que acreditamos que seja importante como contribuição à educação, respeitados os limites das outras áreas, dos outros profissionais, porque, como sempre dissemos, não podemos adentrar a área da educação e a dos educadores sem ser convidado e sem ser acordado. Queremos, sim, estar na educação e com certeza virão outros projetos de lei à Comissão de Educação para serem discutidos e, falando em nome do Sindicato dos Psicólogos, temos combinado com o Conselho de caminhar junto pela construção de políticas públicas em que o psicólogo esteja em consonância com ela, não por reserva de mercado, mas em respeito à necessidade da população brasileira.

É isso, Vereador. Obrigado.

O SR. ELISEU GABRIEL - Queria agradecer ao Sr. Fábio, à Professora Beatriz. Isso que o Fábio falou é extremamente importante, que a sociedade civil ajude-nos aqui na Câmara através desses esclarecimentos, porque os Vereadores fazem pareceres mas não são especialistas em todas as áreas, eles se baseiam mais pelo senso comum, pelo conhecimento cultural. Então é muito importante que entidades como o Conselho Regional, o Sindicato dos Psicólogos, realmente nos auxiliem com essas informações e ideias.

Isso, com certeza, ajudará muito e até de certo modo inibe essa proliferação de projetos de lei, embora o Vereador não tenha má intenção, ele acha que está ajudando. Como vemos que a educação está nessa situação, com uma série de dificuldades que vão aparecendo, então, a cada dificuldade que aparece, nós pensamos "vamos fazer um projeto de



lei para resolver essa dificuldade", realmente isso não tem muito sentido.

Agradeço muito a participação de vocês, que é de maior importância.

Não há mais oradores inscritos. Encerrada a discussão.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 287/2007, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino".

Não há oradores inscritos. Encerrada a audiência do projeto 287/2007.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 451/2005, da Vereadora Claudete Alves, proíbe a colocação de propaganda escolar de qualquer natureza nos uniformes escolares da Rede Pública Municipal de Educação. Quero saber se alguém tem alguma coisa a falar. (Pausa) Estou plenamente de acordo com esse projeto de lei. Acho que não tem cabimento usar uniforme escolar de escola pública para fazer propaganda de qualquer que seja a empresa.

Encerrada a audiência.

passemos ao item seguinte.

- "PL 454/04, de autoria da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificações e prevenção à violência doméstica contra a criança e o adolescente nas escolas da rede pública e privada do Município de São Paulo e dá outras providências".

Pergunto se há algum inscrito. (Pausa) Não havendo, está encerrada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

-"PL 562/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves". Há um problema, está repetida a ementa. Peço que a assessoria verifique. Vejam se há equívoco. Se houver, corrigiremos.



Enquanto isso, passemos então ao "PL 743/07, de autoria do Vereador Donato. Determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs".

Eu pergunto se há algum inscrito para falar sobre o PL 743/2007. (Pausa) Não há.

Quero, então, conferir a ementa.

O PL 454 dispõe sobre a criação de comissões de atendimento sobre a violência...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há alguém inscrito para falar sobre o 454?

(Pausa) Não há inscritos.

Então passemos ao item seguinte.

- " PL 562/2007, cria o Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua ou de Risco e dá outras providências".

A ementa do PL 562/2007 saiu errada na ordem no dia. A emenda correta do PL 562/2007, de autoria da Vereadora Claudete Alves, assim dispõe: "Cria o Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua e/ou de Risco e dá outras providências".

Há algum inscrito? Tem a palavra o Sr. Fábio, do Sindicato dos Psicólogos, para falar sobre o PL 562/2007.

O SR. FÁBIO - Falarei sobre o PL 562/2007, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Nobre Vereador e demais presentes, ressalto a importância desse tipo de serviço. No entanto, quero destacar o fato de que, no momento, vivemos, no Município de São Paulo, um processo de "higienização" do Centro. E talvez já esteja ocorrendo um processo de responsabilizar as crianças e os adolescentes em situação de rua com processos de patologização, de medicalização muito fortes; de entendê-los como não participantes de um processo social. Se houver esse serviço, é importante que ele seja no âmbito público.



Temos algumas parcerias entre a Prefeitura e a iniciativa privada na saúde, que têm um olhar que vou chamar de manicomial, que entende que o sujeito com sofrimento psíquico ou mental deva ser isolado, medicado e retirado da sociedade. É importante que esse centro de referência dê conta, para além da questão de saúde, da assistência e da educação, garantindo a esse jovem, a essa criança, condições de acesso ao trabalho e aos direitos sociais, que são tão caros para nós.

Dessa forma, quero me posicionar a favor - resguardado o princípio do direito público, do serviço público - desse cuidado para que esse centro também não seja um local de isolamento.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Não tenha caráter manicomial.

O SR. FÁBIO - Exatamente. Existem algumas propostas da Secretaria da Saúde veem a criança e o adolescente, principalmente os do centro da pulverizada Cracolândia, pela ótica de que precisam ser objeto de cuidado não só no âmbito da saúde. Quero destacar que o fato de aquela criança ou adolescente estar ali não é relativo a um problema de saúde; determinantes sociais causaram aquela situação. Claro que, em um primeiro momento, precisamos dar conta dessa situação; mas precisamos ampliar o olhar das políticas públicas dirigidas a essa população.

Senão vamos ter uma geração de paulistanos que se perderá e vai sair bem mais caro criar presídios, como também o serviço de saúde, que de fato, dizem muitas vezes que é melhor na periferia. É preciso viabilizar uma boa estrutura do que colocar um profissional especificamente para o problema dele. A mesma coisa vale para essa população que estamos conversando.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Muito obrigado. Há mais alguém que gostaria de se manifestar? Quero registrar a presença de Esdras Galvino, do gabinete do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues; Fábio, do Sindicato; Bianca Bertini, do gabinete do nobre Vereador Paulo Frange; Francine Cavalcante, do gabinete do nobre Vereador Ricardo Teixeira



e Joselina Maria Vilates, do gabinete do Vereador Claudio Fonseca.

Não havendo mais nada a tratar está encerrada esta audiência pública. Muito obrigado pela presença de todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 54 do proc
nº 01-284 de 07
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 01354/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 287/2007.**

De autoria do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto de lei dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da rede municipal de ensino.

De acordo com a proposta, os alunos deverão ser encaminhados, pelos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, aos órgãos da saúde pública para realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos a partir do próximo ano letivo.

O projeto determina que em caso de ser detectado qualquer tipo de doença que possa causar prejuízo à visão e/ou audição, o aluno deverá ser encaminhado para tratamento, ficando a cargo do estabelecimento de ensino a notificação aos pais ou responsáveis para que tomem as providências necessárias.

Prevê, ainda, que as escolas farão empenho constante para que os tratamentos cabíveis sejam realizados e deverão receber relatório do tratamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalmente, dispõe a proposta que a Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social deverá fornecer lentes e/ou aparelhos auditivos às crianças carentes que estejam em tratamento.

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade (fl. 05).

A Comissão de Administração Pública, apontando a abrangência do projeto, emitiu parecer favorável.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a matéria é meritória, de grande alcance social e deve prosperar pelas razões expostas a seguir:

A proposta pretende que haja um diagnóstico rápido dos problemas oftalmológicos e otorrinolaringológicos que acometem as crianças da rede municipal de ensino, a fim de que a municipalidade providencie o tratamento com a maior brevidade possível. São comuns casos de crianças que apresentam tais enfermidades, mas que por não saberem expressar suas dificuldades de enxergar ou de ouvir perfeitamente, ou por falta de observação do comportamento da criança frente ao aprendizado, os problemas se agravam e prejudicam cada vez mais desempenho escolar do aluno.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 55 do proc
nº 01-287 de 07
Mônica R. A. Paiva

Entretanto, a fim de adequar a matéria à melhor técnica de elaboração, corrigindo o nome de órgãos da Administração, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 0287/2007.

Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Todos os estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, a partir do próximo ano letivo, promoverão o encaminhamento dos alunos matriculados para que sejam submetidos a exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, ouvidas as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, dispondo sobre os necessários convênios a serem celebrados com os órgãos da saúde pública, visando a realização dos referidos exames.

Art. 3º Para o cumprimento da exigência desta Lei, no ato da matrícula, a secretaria do equipamento de ensino fará a triagem dos alunos, encaminhando-os para os exames.

Art. 4º Nos casos em que forem detectados quaisquer tipos de doenças que possam causar prejuízo à visão e/ou audição, o aluno deverá ser encaminhado para tratamento, sendo que o equipamento de ensino notificará os pais ou responsáveis, para que tomem a medida necessária.

§ 1º O equipamento de ensino fará empenho constante para que os tratamentos sejam realizados, enviando os casos detectados para a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos conveniados existentes no Município e esta, por sua vez, encaminhará relatório à escola, dando ciência das medidas no que se refere ao tratamento.

§ 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fornecerá lentes e/ou aparelhos auditivos às crianças comprovadamente carentes, com problemas identificados pelos exames.

Art. 5º Por ocasião de transferência de alunos, de uma para outra escola da rede municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

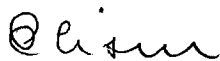
Folha nº 56 do proc
nº 01287 de 07
Mônica R. A. Paiva

de ensino, deverá constar no formulário da referida transferência, se o aluno foi submetido aos exames de que trata o art. 1º, se está em tratamento ou se já o concluiu.

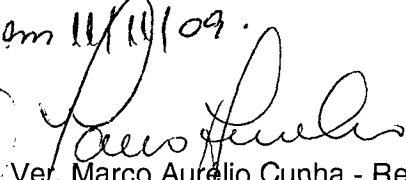
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

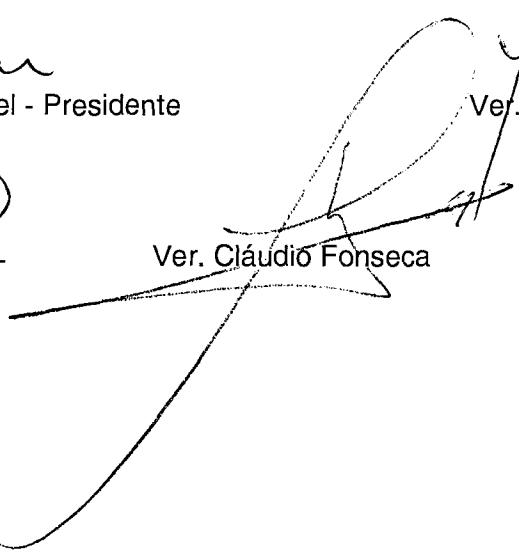
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/11/09.

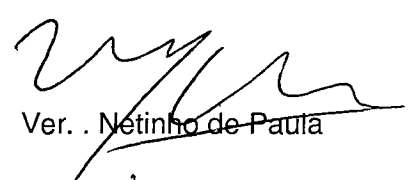


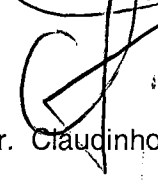
Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

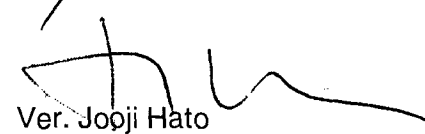

Ver. Marco Aurélio Cunha - Relator


Ver. Alfredinho


Ver. Cláudio Fonseca


Ver. Netinho de Paula

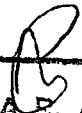

Ver. Claudinho


Ver. Jooji Hato

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 12 / 11 / 2009

Página 10 edo no 3º

Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.
Em, 23 / 11 / 09


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.
São Paulo, 23 / 11 / 09 às 10:57 h


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Sandro Sadeu

Para relatar

Saída da Comissão de Promoção Social e Trabalho.

Em 24 / 11 / 2009

Juliano Cardoso
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 577

Em 24 / 02 / 2010


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 57#
do processo nº 01.284-2007
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

PARECER Nº 16 - PAR
16- 00015/2010

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 287/2007.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O objetivo do autor é levar aos equipamentos de ensino, profissionais otorrinolaringologista e oftalmologistas para realizarem exames de triagem auditiva e visual em todas as crianças da rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 5).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável (fls. 6).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/06/2009 e 07/10/2009.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando, entretanto, substitutivo, a fim de adequar a matéria à melhor técnica de elaboração, corrigindo o nome de órgãos da Administração (fls. 54 a 56).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois amplia a oferta de serviços públicos na área da saúde auditiva e visual, sendo, dessa forma, de relevante interesse público.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 24.02.10

Ver. José Ferreira Zelão
Presidente

Ver. Sandra Tadeu
Relator

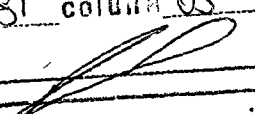
Ver. Jamil Murad

Ver. Juliana Cardoso

Ver. Noemi Nonato

Ver. Milton Ferreira

Ver. Natalini

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/02/2010
pagina 81 coluna 03
Conferido: 

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

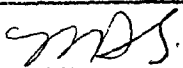
A Comissão de Finanças e Orçamento

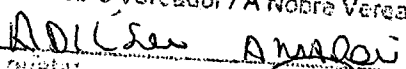
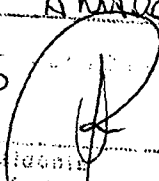
Em 26/02/10

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

26/02/10 às 15h00


Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para retirar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 2/3/2010
Presidente 
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 57
Em 07/04/10

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 58 do proc.
nº 01-0287 de 20 07

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16- 00269/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 287/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa determinar que todos os estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município promoverão o encaminhamento dos alunos matriculados para que sejam submetidos a exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo "a fim de adequar a matéria à melhor técnica de elaboração, corrigindo o nome de órgãos da Administração".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Adilson Amadeu
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

12/04/2010
Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de *12* / *Abril* / *2010*
pagina *90* coluna *1*
Conferido: _____

[Signature]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A SGP-21
1
São Paulo, *12* / *04* / *2010*

[Signature]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

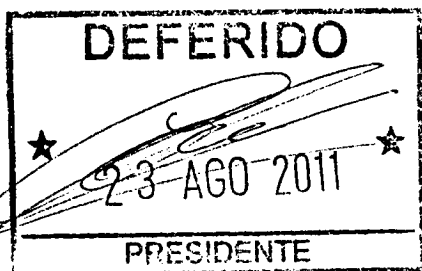
RECEBIDO SGP-21
Em *13/04/10*
Marcia Pazotti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF *51638*

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) *59* a *—* e folha de
informação sob n° *60. 24/08/2011*
Maria Jose
Maria Jose de Oliveira
RF *10.640*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 59 do Processo
nº 01-0287 de 2007
M. José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.640

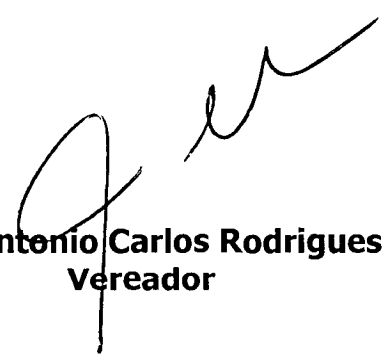


07 - RPS
07- 00033/2011

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais (artigo 177), que seja retirada a propositura **Projeto de Lei nº 287/2007 de minha autoria.**

Sala das Sessões,


Antonio Carlos Rodrigues
Vereador

CMSP - SEP.22 - 17/08/2011 - 14:38 - 001435 - 1/1

RDS - Requer que seja retirada a propositura PL nº 287/2007.

N.º VEREADORES

1 ABOU ANNI
2 ADILSON AMADEU
3 ADOLFO QUINTAS
4 AGNALDO TIMÓTEO
5 ALFREDINHO
6 ANÍBAL DE FREITAS
7 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8 ARSELINO TATTO
9 ATÍLIO FRANCISCO
10 ATTILA RUSSOMANNO
11 AURÉLIO MIGUEL
12 AURÉLIO NOMURA
13 CARLOS APOLINÁRIO
14 CARLOS NEDER
15 CELSO JATENE
16 CHICO MACENA
17 CLAUDINHO DE SOUZA
18 CLAUDIO FONSECA
19 CLAUDIO PRADO
20 DALTON SILVANO
21 DAVID SOARES
22 DOMINGOS DISSEI
23 DONATO
24 EDIR SALES
25 ELISEU GABRIEL
26 FLORIANO PESARO
27 FRANCISCO CHAGAS
28 GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART
30 ITALO CARDOSO
31 JAMIL MURAD
32 JOSÉ AMÉRICO
33 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34 JOSÉ POLICE NETO
35 JOSÉ ROLIM
36 JULIANA CARDOSO
37 JUSCELINO GADELHA
38 MARCO AURÉLIO CUNHA
39 MARTA COSTA
40 MILTON FERREIRA
41 MILTON LEITE
42 NATALINI
43 NETINHO DE PAULA
44 NOEMI NONATO
45 PAULO FRANGE
46 QUITO FORMIGA
47 RICARDO TEIXEIRA
48 ROBERTO TRIPOLI
49 SANDRA TADEU
50 SENIVAL MOURA
51 SOUZA SANTOS
52 TIÃO FARIAS
53 TONINHO PAIVA
54 USHITARO KAMIA
55 WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 60

do processo nº 01-0287 de 2007, 24, 08, 2011 (a) Me Yose'

Marcelo José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP.21

Para juntada e demais providências.

24, 08, 2011
Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO SGP-21
Em 24, 08, 2011

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

À SGP 33,
P/ arquivamento.
24, 08, 2011
Silvia Osório
Lígia Osório
Supervisora de Equipe de Apoio
do Plenário - SGP.21
RF. 11.020

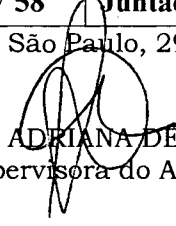
SGP-3

Senhor Secretário,

Encaminho o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e Ato 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)	✓
SGP-1	57V 58	Juntada ou numeração de folha incompleta ou ausente.	

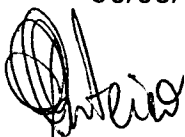
São Paulo, 29 de Agosto de 2011.


ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33

A
SGP-1
Senhor Secretário,

Para as providências apontadas no formulário de processos em cota-
retro, e posterior **devolução à Supervisão de Arquivo Geral**. Qualquer dúvida deverá
ser dirimida com a Sra. Supervisora de SGP-33.

30/08/11


ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ
Consultor Téc. Legis. - Biblioteconomia - CRB 8/4186
Secretário de Documentação - SGP.3

À SGP-12 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências e posterior devolução ao SGP-33.
30/08/2011


Mônica Regina de Araújo Paiva
Supervisora de SGP-11

ntado nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado

sob folha nº 61.

Em

05, 09, 2011

(a)


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ____ - 61 - ____

Do processo n.º_01_-_ 0287__ de 2007__ Em __05__/_09__/_2011_ (a) ____

M.T.A.
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Em devolução, com a regularização solicitada.

05/09/2011

M.T.A.
Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora – SGP-12

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 02 05/09/11

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 62
do processo 01-287 de 2007 05/09/2011

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 31/03/2009
Arquivado novamente em 05/09/2011
Com 62 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075